PE-AL 0004

Carta de doação e sesmaria do padre reitor do Colégio da Bahia e do padre reitor do Colégio do Recife — 01/02/1708

SESMARIA QUE SE PASSOU AO PADRE REITOR DO COLÉGIO DA BAHIA E AO PADRE REITOR DO COLÉGIO DESTE RECIFE.

Sebastião de Castro Caldas, do Conselho de Sua Majestade e etc. etc. Faço saber aos que esta carta de doação de sesmaria virem que o padre reitor do Colégio da Bahia e o padre reitor do Colégio do Recife me representaram a petição cujo teor é o seguinte: Senhor. Diz o padre reitor do Colégio da Bahia e o padre reitor do Colégio do Recife, que na jurisdição do rio de São Francisco desta capitania do meio da serra Marabá para a serra Apieaca, entre as terras de Damião da Rocha e Fernão Mendes e Francisco Coelho da Maya, e das terras que foram dos herdeiros de Baltasar Alves Camelo pela parte do rio Utiuba, por ele abaixo para a parte do rio de São Francisco e pela do sertão com a data de Damião da Rocha estão umas sobras de terra que nunca foram dadas e que poderão ser duas léguas pouco capazes de aproveitar em razão de não ter água senão em tempo de inverno, e poderão no dito tempo servir de logradouros aos gados dos suplicantes e ser conveniente as ditas sobras de terra, para este efeito, pelo que pede a Vossa Senhoria lhes faça mercê dar de sesmaria as ditas sobras de terra na dita paragem em nome de Sua Majestade, que Deus guarde, para os ditos Colégios, na forma do estilo. = E receberá mercê. = Informe o provedor da Fazenda Real, ouvindo o procurador dela. Recife, 25 de janeiro de 1708. = Rubrica. = Haja vista ao doutor procurador da Coroa. Recife, 29 de janeiro de 1708 = Barros. = Não tenho dúvida, sendo a data na forma da Ordenação Livro 4.º título 43., e pagando o foro na forma das ordens de Sua Majestade e assento da junta. Recife, 29 de janeiro de 1708. = Pereira. = Senhor, conformo-me com o parecer do doutor procurador da Coroa, Vossa Senhoria mandará o que for servido. Recife, 29 de janeiro de 1708. = João do Rego Barros = Visto a informação do provedor e procurador da Fazenda, se passe carta na forma do estilo. Recife, 21 de janeiro de 1708. = Rubrica. = E havendo, outrossim, respeito ao que Sua Majestade me concede no capítulo 15 do regimento deste Governo. Hei por bem fazer mercê dar aos suplicantes acima nomeados, como pela presente dou de sesmaria em nome de Sua Majestade, que Deus guarde, e nos mesmos lugares confrontados em sua petição, duas léguas de terra, pouco mais ou menos, que se acham de sobras entre as terras das pessoas acima nomeadas, como parece ao procurador da Coroa e Fazenda, pagando por cada uma légua quatro mil reis, os quais povoarão as ditas no tempo de cinco anos, aliás se darão por devolutas e as possuirão e gozarão os ditos suplicantes e seus herdeiros, não prejudicando a terceiro com todas as suas matas, campos, testadas, logradouros e mais úteis que nelas se acharem, e serão obrigados a dar pelas ditas terras caminhos livres ao Conselho para fontes, pontes ou pedreiras, e a requerer a confirmação desta data por Sua Majestade em tempo de dois anos, pelo que ordeno a todos os ministros da Justiça e Fazenda destas capitanias a que o conhecimento desta carta pertencer, lhe façam dar a posse real, efetiva e atual na forma costumada e debaixo das cláusulas referidas e das mais da ordenação título de sesmarias, que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente por mim assinada e selada com o sinete de minhas armas, a que se registrará nos livros da Secretaria deste Governo, nos da Fazenda Real e nos do Foral, e sem esta precisa circunstância não terá validade alguma a presente carta de sesmaria. Dada neste Recife de Pernambuco, ao 1.º dia do mês de fevereiro = José de Brito Menezes a fez = ano de 1708. O secretario Antônio Barboza de Lima a fez escrever. = Sebastião de Castro Caldas. =

= Não teve efeito esta sesmaria, por haverem os ditos feito deixação dela, como consta na Provedoria da Fazenda desta capitania, por cuja causa se não cobra o foro dela. =

- Fim da carta -

Referência:

Documentação Histórica Pernambucana, Livro I, fls. 157-158.